

O
PARAHYBANO

12 DE MARÇO
DE 1892

O PARAHYBA

ORGAO DO POVO

Assignatura CAPITAL		PARAHYBA DO NORTE	Assignatura INTERIOREESTADOS	N. 29
ANNO 1	Por mez.....1\$000 Folha avulsa.....100 Pagamento adiantado	SABBADO 12 DE MARÇO DE 1892	Por trimestre...4\$000 Editaes e apedido al. 100 Annuicio idem 60 rs.	

«OPARAHYBANO» PUBLICA-SE ÀS
TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.

ALVARO LOPES MACHADO

DIA 7

Offícios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando, para os fins convenientes, que, em data de 6 do corrente mez, o inspector de hygiene deste Estado dr. Manoel Carlos de Gouveia, entrou no gozo de uma licença de tres mezes, que lhe foi concedida pelo ministerio do interior.

Ao mesmo, participando que em data de 25 de fevereiro proximo passado, o bacharel Pedro Ulysses Porto, deixou, por motivo de molestia, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Pombal.

Communicou-se igual mente ao presidente do supremo tribunal federal.

Ao mesmo inspector da thesouraria, communicando que no dia 17 do mez findo, o cidadão Bellarmino Gomes Coimbra Campos, 1.º suplente do juiz municipal do termo de Princesa, assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da respectiva comarca.

Ao mesmo, sciificando que no dia 18 do mez proximo findo, o cidadão Jose Rodrigues Pinto Ramalho prestou compromisso e assumiu o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca da Conceição.

Ao mesmo, communicando que no dia 17 do mez findo, o cidadão Manoel Gonçalves Ferreira Mendes assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Princesa.

Ao mesmo, communicando que no dia 20 do mez proximo findo, o cidadão Amelio Antonio Marinho Cezar assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Pincó.

Ao mesmo, communicando que em data de 22 de fevereiro findo, o cidadão Antonio Justino de Oliveira Filho assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Pombal.

Ao mesmo, participando que em data de 16 de fevereiro ultimo o cidadão Americo Herenegildo Maia de Vasconcellos assumiu o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca do Catolé do Rocha.

Ao mesmo, communicando que no dia 22 do mez proximo findo, foi nomeado o cidadão Galdino Ferreira de Souza Formiga para exercer interinamente o cargo de promotor publico da comarca de Souza, tendo na mesma data assumido o respectivo exercicio.

Ao inspector do thesouro, recomendando que faça fraquear a commissão encarregada de apresentar um projecto de melhorar a arrecadação dos impostos deste Estado, uma das

salas do edificio onde funciona aquella repartição, para os trabalhos da referida commissão.

Communicou-se ao presidente da mencionada commissão, em resposta ao seu officio de 5 do corrente mez.

Ao mesmo inspector do thesouro, communicando que em data de 18 de janeiro ultimo, o bacharel Joao Gonsalves de Medeiros, deixou por motivo de molestia, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Pombal.

DESPACHOS

Francisco José Rabello Filho.—Tratando a ordenação, L. 1.º Tit. 48, § 29, dos promotores, em cuja classe não se achão propriamente incluídos os promotores publicos, como explicaram os avisos de 19 de junho de 1888, n.º 209, e de 24 de maio de 1889, e o artigo 2.º do dec. n.º 633 de 9 de fevereiro de 1878, declarou que podem servir conjunctamente, na mesma comarca, o promotor e o juiz supplente municipal, embora se não achão.

Bacharel Pedro Ulysses Porto.—Concedi-se a licença requerida e passe-se a prática.

Borges & Irmão.—Informe o thesouro.

DIA 8

Portarias:
Exonerando, a pedido, o cidadão bacharel Francisco de Paula e Silva Primo do cargo de 1.º membro e presidente do conselho da intendência do município de Pincó, e nomeando para o referido cargo o cidadão e coronel Tiburtino Leite Ferreira.

Exonerando, do 2.º membro substituto do conselho de intendência do município da Bahia do Tração o cidadão Antonio do Rosario Padilha, e nomeando para o cargo de 1.º e 2.º e 3.º membros os cidadãos Francellio Duarte Pimentel, Manoel Ferreira Collaço e Vicente Ferreira da Costa.

Concedendo trez mezes de licença, com ordenação, na forma da lei, ao juiz de direito da comarca de Pombal, bacharel Pedro Ulysses Porto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando marcado o prazo de trinta dias, a contar de hoje, para entrar no gozo da referida licença.

Fizeram-se as devidas communicações.

Exonerando, a pedido, o cidadão Gabriel Fernandes de Carvalho Pinto do cargo de official privativo do registro civil dos casamentos da comarca da capital, e nomeando para substituí-lo o cidadão Rufino Rodrigues Chaves.

Deu-se conhecimento ao respectivo juiz de direito, para os fins convenientes.

Offícios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que em data de 26 de fevereiro proximo findo, o bacharel Celso Columbano da Costa Cirne assumiu o exercicio do cargo de

promotor publico da comarca de Bananeiras, conforme participou o respectivo juiz de direito em officio daquelle data.

Ao agente da companhia Lloyd Brasileiro, recomendando que, por conta do ministerio da justiça, faça dar passagem de prôa desta cidade á capital federal, no paquete daquelle companhia, suto no porto de Cabello e procedente dos lo norte; ao soldado Americo Guimarães da Silva, que segue com destino a brigada policial da referida capital.

DESPACHOS

Bacharel Trajano Americo de Caldas Brandão Junior.—Não tem lugar o que requer o petiçãoario em vista da informação do inspector do thesouro.

Bacharel José Joaquim das Neves.—Em vista da informação do inspector da thesouraria não tem lugar o que requer, quanto ao pagamento da quantia que julga ter direito pelo seu primeiro estabelecimento, visto não haver na verba Ajuda de custo do ministerio da justiça, credito para o exercicio corrente, devento porem, quanto ao transporte, declarar para resolver-se, o lugar de sua residência e o numero de pessoas que compõem a familia.

O dr. chefe de policia e o director da Colonia Puchy.—Pague-se, em termos.

O gerente da Usina S. João.—Atendendo ao que requereu o petiçãoario sobre a mencionada restituição, pague-se, não a quantia de 1203 réis, mais a de 1033300 réis, conforme informou o inspector do thesouro.

Diamantina Francellina Tavares Barreto e Pedro Xavier da Rocha.—Pague-se os vencimentos de dois mezes, de acordo com a informação do inspector do thesouro.

O PARAHYBANO

UM DILEMMA

Causa pasmo aos que apreciam desprevenidamente as coisas patrias, a insistencia com que os illustes collegas do *Estado* se obstinam em apresentar ao publico a individualidade do general Barreto, como uma das que occuparam postos de mais saliencia na memoravel jornada de 15 de novembro, e esse pasmo assume tanto maior proporção, quanto é do dominio de nossa historia contemporanea a inexplicabilidade de proceder d'aquelle velho soldado ao prelio determinante da transformação politica operada no paiz.

Manuzeando-se os documentos, que mais fe devem inspirar, dessa revolução que constitue e ha de constituir eternamente um facto despertador da admi-

ração universal, pelo modo suave por que se realizou, affirmando irretrazavelmente os foros de civilização conquistados pelo Brazil na concorrência, que ha mantido desde a sua phase colonial, nos certames do progresso: chegou-se a evidencia de que entre os vultos nacionaes implicados na resolução do grande problema: que aureolou a fronte genial de Benjamin Constant, não deve figurar o nome de Almeida Barreto.

E não o deve porque, com pezar o dizem, será um crime de leza pureza.

Pensar-se o contrario corresponde á affirmação, que em todo o caso devemos repellir, de que a Republica—este objecto querido dos mais puros sonhos d'aquelle grande mestre—não pode escapar, em sua origem, a mais repellente das conspirações.

Tomemos, por exemplo, daquelles dos documentos historicos do acontecimento o que mais consideração attrae, não só pela severidade da sua confecção, como pela singular e especialissima posição do seu autor: o manifesto do Visconde de Ouro Preto, chefe do gabinete, deposto com a monarchia.

Ahi se vê com que solemne desprezo aquelle estalista refere-se ao papel de Almeida Barreto, deixando, por um sentimento de justa repulsa, de qualificar a norma de conducta do velho soldado...

Deixou o honrado brasileiro que, nesse particular, fallasse por si o notavel *Jornal do Commercio* e como fel-o o veterano da imprensa fluminense, sabe-o perfeitamente todo o paiz. Excusamo-nos de repetir o ao *Estado*, para que os seus redactores não tenham de corar...

De todas as outras peças relativas ao assumpto, deprehen-de-se facilmente que o general Barreto até ao momento decisivo da revolução, inspirava sérias desconfianças a todos quantos, havendo-se com elle entendido anteriormente, julgavam-no, entretanto, capaz, pelo menos, de uma lemandade.

O que não padece duvida e só é contestado pelo *Estado* é que o sr. Almeida Barreto, affirmado ao governo, no momento em que ia pôr-se a frente das forças legaes, que *saberia cumprir*

com o seu dever, deixou de ser um conspirador...

Quer aquellas palavras fossem dictadas pelo verdadeiro sentimento do dever, quer o não fossem, certo que a acção posterior do general não se compadece com o brio característico do soldado que sabe presar a farda que enverga.

A boa fe de ambas as partes empenhadas no *casus belli*, teve de ser illaqueada, e o sr. Almeida Barreto ou trahio ao governo ou trahio a conspiração.

Em qualquer dos casos enlameou-se a honra de um soldado, e um soldado assim desprestigiado aos olhos do mundo não pode ser considerado benemerito da patria e mens gloria da Republica.

E' um dilemma terrivel, mas um dilemma de que os amigos fanaticos do general Barreto, não conseguirão tirar-o a força de rhetorica.

Voltaremos ao assumpto em nossa edição seguinte, e então apreciaremos mais detidamente a questão, respondendo ao *Estado* sobre a parte de seu artigo de hontem, quanto a enumeração dos imaginarios melhoramentos promovidos a esta terra pelo idolo de seus encomios.

Francisco José do Rozario

Sabemos que este cidadão ainda não compareceu a repartição do Theouro, á qual foi addido por acto da junta governativa de 30 de janeiro ultimo. Constituido semelhante modo de proceder um abuso da parte do sr. Rosario e não podendo mais continuar o Theouro privado dos bons serviços, que lhe pode prestar esse funcionario, chamamos a attenção do illustre governador do Estado.

Denuncia

O dr. promotor publico da comarca deu denuncia contra Francisco Fernandes de Oliveira Madruga, ex-commandante do corpo de policia, pelo crime previsto no art. 221 do cod. penal.

Regressou para a villa de Pincó, onde é residente, o nosso illustre amigo dr. Felizardo Leite.

estima e consideração que sempre lhe dispensarão, e, bem, assim assegurar-lhes seus limitados préstimos no lugar onde tenha de residir.

Outro sim encorreria em imperdoável omissão se não declarasse o nome do distinctissimo e dignissimo coronel commandante do 27 batalhão Claudio do Amaral Savaget, o seu mais elevado protesto da mais alta estima e reconhecimento, pela militar phylantropia porque lhe tratou durante o tempo que teve a honra de servir no 27 batalhão sob seu commando.

Aos seus distinctos companheiros e camaradas do dito batalhão 27, um abraço de fraternal consideração.

Parahyba em 8 de Março de 1892.

Tenente — *Getúlio Simões dos Reis R.*

EDITAES

O Academico Francisco José Rabello Filho, Juiz d'orphãos supplente em exercício do termo da Capital do Est. do Parahyba do Norte

Faço saber que perante este Juizo serão arrematados, findos os 20 dias da lei, no dia 30 do corrente, as 10 horas da manhã na sala das audiencias, as rendas annuaes do sitio Mandacarú com todas as suas terras, obras e melhorias, pertencente aos herdeiros do finado Francisco Aranha da Fonseca, por tempo de tres annos, sob a baze de duzentos mil reis annuaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade da Parahyba do Norte, aos 10 dias do mez de Março de 1892.

Eu Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, escrivão substituto d'orphãos o escrivi

Francisco José Rabello Filho.

(3)

De ordem do cidadão capitão do porto, convindo aos possuidores de canoas e mais embarcações empregadas no trafego do porto e rios navegaveis a virem tirar suas licenças até o fim do corrente mez, e o que não o fiser será multado em 5 a 10\$000 como determina o art. 76 ao regulamento de 1 de Maio de 1846.

Secretaria da capitania do porto da Parahyba em 8 de Março de 1892

O Secretario

Benjamim Lins.

(2)

De ordem do cidadão Dr. Director Interino d'Instrução publica se declara,

para, para conhecimento dos cidadãos Inspectores Escolares e professores publicos primarios d'este Estado, que o Dr. Governador do mesmo, por despacho de 4 do corrente mez, conformou-se com o acto da Directoria da Instrução Publica, que mandou admittir obrigatoriamente nas escolas publicas primarias a nova taboada do professor Horacio Henriques da Silva, cujo trabalho, por sua clareza e precisão, torna-se de grande vantagem a intelligencia do respectivo corpo discente; e sem perda de tempo, recommenda sua adopção nas sobreditas escolas.

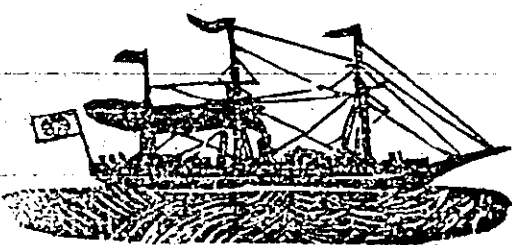
Secretaria da Instrução Publica da Parahyba, em 4 de Março de 1892.

O Secretario

Jacinto José da Cruz.

(5)

INTIMACIÃO



PORTOS DO NORTE

PAQUETE

OLINDA

Commandante Delamare

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, o paquete «Olinda», o qual seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

COMMERCEIO

Alfandega

RENTA GERAL

De 1 a 10 3:73\$999
De hontem 2:688\$995

6:423\$994

RENTA DO ESTADO

De 1 a 10 1:714\$75
De hontem 343\$146

2:062\$912

PAUTA SEMANAL

De 7 a 12 de Março de 1892.

Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

Aguardente de canna, litro 200 reis
« « mel « 150 »
Algodão em rama kilo 583 »
Algodão em fio, kilo 650 »
Arroz em casca idem 060 »
« descascado idem 180 »
Assucar branco idem 300 »
« refinado branco 400 »
« « mascavado id 240 »
« bruto idem 146 »
Borracha de mangabeira idem 1000 »
Café bom idem 900 »
« retalho idem 800 »
« torrado idem 1300 »
Cal idem 050 »
Carne de xarque id 400 »
Charutos bons, em

GUARABIRA

Officina n.º 43

Precisa-se de um artista de ferreiro que saiba desempenhar bem sua arte, tanto em serviço de lima, como em outras obras, sendo feito o ajuste em vista do trabalho do cidadão; quem o conhecer e quiser se prestar, pode vir a esta localidade, que achará com quem tratar na rua da Barran. 43.

3 de março de 1892.

Guilherme José Fernandes.

(2)

Compra-se em bom estado um balandrau dos Passos; nesta typographia se dirá quem quer.

(4)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADO

O bacharel Thomaz d'Aquino Mindello tem seu escriptorio a rua Visconde de Pelotas n.º 72.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADOS

Ivo Borges e F. Cha-teaubriand.
Escriptorio Rua Marquez do Herval n.º 53.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

caixa, cento 4800
ordinarios 4800

Couros de boi kilo 400

Ditos de bodese

outros idem 1000 »

Cigarros milheiro 7000 »

Doce de goiaba kilo 800 »

Fumo bom em

folha kilo 900 »

« ordinario id 700 »

« em rolo id 900 »

« picado id 1200 »

« desfiado id 5100 »

Feijão, litro 100 »

Farinha de man-

dioca idem 050 »

Genebra idem 400 »

Milho idem 050 »

Ossos kilo 120 »

Pannos d'algodão id 100 »

Pontas de boi idem 00 »

Queijos qualquer qualidade idem 1000 »

Rapé idem 000 »

Sabão idem 033 »

Sal litro 00 »

Sementes d'algodão kilo 013 »

Tartaruga idem 300 »

Unhas de boi idem 100 »

Vellas stearinas kilo 1000 »

Vinagre tinto litro 200 »

« branco idem 400 »

Vinho branco idem 300 »

Vella de cera kilo 1600 »

Alcool litro 300 »

Graxa e sebo kilo 400 »

MUITA ATENÇÃO!

LOJA DAS EMPANADAS

RUA MACIEL PINHEIRO 51

Este acreditado estabelecimento acaba de receber um completo e variadissimo sortimento de fazendas compostas de tudo o que há de mais chic e moderno e chama a especial attenção das exm^{as}. familias para a importante sortimento de SEDAS DE CORES e cortes de CACHIMIRA bordadosa seda, proprias especialmente para banes casamentos, e que se recommendão não só pela excellente qualidade como por ser de muito phantasia.

Preços modicos.

Dão-se amostras.

LOJA DAS EMPANADAS RUA MACIEL PINHEIRO 51

CERVEJA

Receberão pelo vapor Inglez «Merchant» as seguintes marcas:

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTREA

PLISEN BLANCHE DENOMINADA MOSSINHA

SANTA BARBARA

Estão na pontissima estas marcas de Cerveja, e são bem palatáveis magnificas.

Appareção rapaz ada, tragão dinheiro.

Figueiredo Junior & C.

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 19 A

Grande e variado sortimento de doces e molhados, como sejam doces de diversas qualidades, confeitos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callos» sem ser dos pes.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem prevenidos para não haver queixas depois, que estamos resolvidos a tornar-nos de pedra e tal.

CUSTODIO FIGUEIRÊDO & C.

PHARMACIA AMERICANA

BAPTISTA JUNIOR & COMP.

Esta antiga e bem conhecida Pharmacia está sempre provida de grande e variado sortimento de drogas, produtos chimicos, grande collecção d'alcaloides e especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.

Despacha recitas a qualquer hora do dia ou da noite com toda pericia e grande presteza para o que dispõe de um pessoal muito habilitado, capaz de bem servir ao publico correspondendo a toda e inteira confiança que goza nos Srs. Medicos.

A Pharmacia Americana é a unica agencia n'este Estado do affaz do PEITORAL DE CAMBARÁ, e se vende pelos preços da Fabrica.

Tintas, oleos, pincéis e vernizes tudo se encontra na

PHARMACIA AMERICANA a rua Maciel Pinheiro 249